



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 1400/2022

EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2023

PROCESSO LEGISLATIVO N. 162/2022

PROJETO DE LEI N. 1400/2022

AUTOR DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DA EMENDA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º – Dá nova redação ao Artigo 10 do Projeto de Lei nº 1400/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

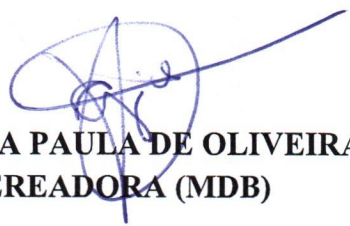
~~“Art. 10 Será devido, a título de verba indenizatória, valor a ser estipulado em Decreto Municipal, para realização de viagens para atendimento em transporte de pacientes para Rondonópolis ou outra localidade, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Médico.”~~

“Art. 10 Será devido, a título de verba indenizatória, valor a ser estipulado em Decreto Municipal, para realização de viagens para atendimento em transporte de pacientes para Rondonópolis ou outra localidade, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico e Motorista.

Primavera do Leste - MT, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
Data: 29/03/2023 11:00:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
VEREADORA (PV)


GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
VEREADORA (MDB)


VANESSA AMUL DE MELO
VEREADORA (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Emenda modificativa nº 001/2023, que altera Artigo 10 do Projeto de Lei nº 1400/2022.

A presente Emenda se faz necessária pelo fato de que está estipulado no projeto a verba indenizatória para realização de viagens de transportes de pacientes para Rondonópolis ou outra localidade para os cargos de técnico de enfermagem, enfermeiro e médico deixando de fora a classe dos motoristas, onde este é o fundamental membro para o transporte dos pacientes.

Portanto faz-se necessário a alteração desta emenda para incluir a categoria dos motoristas a título de receber a verba indenizatória.